Governo do Estado de
RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 QUE CELEBRAM O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO** UM LADO E DO OUTRO, A **EMPRESA E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral, Sr. **Neil Aldrin Faria Gonzaga**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1400761, da SSP/RO e do CPF nº 736.750.836-91, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **E.R.P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.927.661/0001-10, com sede à Avenida Faquar, nº 3470, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representada por sua Sócia proprietária, **Ellen Rubia Pereira de Oliveira,** brasileira, portadora do RG nº 4537531, SSP /GO e inscrita no CPF/MF sob nº 751.613.702-20, residente à Rua Francisco Barros, nº 6631, Bairro Igarapé, no Município de Porto Velho/RO, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº **0010.278461/2018-12**, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato da Gerência de Contratos e Convênios (ID 5987233), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 6574865), regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de Limpeza, Higienização e Conservação**, com dedicação exclusiva de mão-de-obra qualificada e habilitada, fornecimento de materiais de limpeza, saneantes dominissiários e equipamentos para a execução dos serviços, nas dependências dos Prédios do DETRAN/RO, **referente aos lote 1, 3, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº 013/2017/CPLMS/DETRAN/RO,** de acordo com a justificativa, quantidade e especificações técnicas constantes no ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula oitiva do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2019 a 02/07/2020.

2.2. Fica autorizado o incremento do objeto do contrato referente ao Lote 3 especificado nos termos da justificativa formulada pela Gerência de Contratos e Convênios, com aprovo da Diretoria Administrativa e Financeira (ID 5987233), acrescentando ao valor global do contrato a importância mensal de **R$ 2.941,01 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e um centavos), equivalente ao valor anual de R$ 35.292,12 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e doze centavos)**, razão pela qual pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido no valor inferior ao percentual de 25% do valor inicial atualizado.

2.3. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 218.325,01 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais e um centavo) e o valor anual a passa a ser de R$ 2.619.900,12 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil e novecentos reais e doze centavos).

2.4. As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2019NE00861, de 26/06/2019, no valor de R$ 436.650,02 (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços relativas às Convenções Coletivas de Trabalho de 2018 e 2019 da base da categoria abrangida pelo contrato tão logo seja autorizada pela Contratante, bem como o direito à repactuação contratual de preços na hipótese de homologação de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria que venha a ocorrer ao longo do período ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 02 de julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Ellen Rubia Pereira de Oliveira

Sócia proprietária da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 02/07/2019, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN RUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **6631456** e o código CRC **757F44C2**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0010.278461/2018-12 SEI nº 6631456

Criado por 68109792200, versão 4 por 68109792200 em 02/07/2019 16:32:49.